

INSTRUÇÃO NORMATIVA DCF/UFF Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelecer prazos para o encerramento do Exercício 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme Delegação de Competência concedida através da Portaria no 32.299/2004,

CONSIDERANDO as determinações legais impostas pela Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os procedimentos, inclusive os constantes do “Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para o encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte”, e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense e aos Órgãos responsáveis por quaisquer serviços, compras, contratações ou controles e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução, por parte do DCF, dos procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CCONT/STN/MF), na Macrofunção SIAFI 02.03.18 (Encerramento do Exercício);

CONSIDERANDO a necessidade de o DCF obter informações, visando o fiel cumprimento da legislação vigente, a correta apuração do resultado do exercício e a apresentação da Prestação de Contas do Órgão.

RESOLVE:

1-Estabelecer, no âmbito desta Universidade, os prazos para os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil, relativos ao encerramento do exercício de 2021:

Prazo	Procedimento
30/10/2021	Último dia para o envio de processos ao DCF, através do SEI, para a concessão de Suprimento de Fundos.
08/11/2021	Último dia para utilização do Cartão de Suprimento de Fundos.
15/11/2021	Prazo final para apresentação da Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.
03/12/2021	Último dia para Inclusão de Pedidos de Diárias e Passagens no Sistema de Concessão de Diária e Passagens (SCDP).
06/12/2021	Último dia para Emissão de Notas de Empenho pelas Unidades Gestoras Executoras para recursos MEC (Fontes de Emendas, Tesouro ou Próprias) e de TEDS.
07/12/2021	Devolução de saldos orçamentários pelas Unidades Gestoras Executoras para a Setorial Contábil (DCF).
23/12/2021	Data final para a entrega do Inventário da EDUFF do exercício de 2021 e dos mapas de Venda e Revenda, Consignações de Terceiros em Poder da UFF e da UFF em Poder de Terceiros.

29/12/2021	Último dia para registro no SIAFI relativo à autorização para a inscrição das Notas de Empenho não liquidadas em Restos a Pagar Não Processados referentes à 2021 (comandos ATURNERP e REGINDRP).
29/12/2021	Envio de Comunicado aos órgãos concedentes de TEDS para inscrição de contas a pagar relativos aos financeiros que ainda não foram recebidos pela Universidade.
31/12/2021	Último dia para regularizações das contas contábeis listadas na Macrofunção SIAFI 02.03.18 – Encerramento do Exercício.
06/01/2022	Encerramento contábil do exercício de 2021.
06/01/2022	Inscrição de Restos a Pagar relativos aos empenhos de 2021.
10/01/2022	Entrega da declaração do contador para o MEC.
19/01/2022	Conformidade Contábil de Unidade Gestora (UG).
20/01/2022	Conformidade Contábil de Órgão.
31/01/2022	Último dia para a Inclusão das notas explicativas no SIAFI-Web pelo DCF.

Art. 2o. O não cumprimento dos prazos determinados, resultará em restrições na conformidade Contábil da Universidade e constará na **Nota Explicativa do MEC**, pelo não atendimento da Macrofunção SIAFI 02.03.18 do encerramento do exercício e impactará de forma negativa na regularidade das contas, nos Balanços e na Prestação de Contas da Universidade.

Art. 3o. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Coordenação de Contabilidade

JORGINA QUINTAL DE SOUZA
Coordenação Financeira

LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA DCF/UFF N° 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelecer calendário de reuniões com as Unidades Gestoras visando o encerramento do **Exercício 2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme Delegação de Competência concedida através da Portaria nº 32.299/2004,

CONSIDERANDO as determinações legais impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os procedimentos, inclusive os constantes do “Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para o encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte”, e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução, por parte do DCF, dos procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CCONT/STN/MF), na Macrofunção SIAFI 02.03.18 (Encerramento do Exercício);

CONSIDERANDO a necessidade de o DCF obter informações, visando o fiel cumprimento da legislação vigente, a correta apuração do resultado do exercício e a apresentação da Prestação de Contas do Órgão.

RESOLVE:

1-Estabelecer, no âmbito desta Universidade, o calendário de reuniões com as Unidades Gestoras para os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil, relativos ao encerramento do **exercício de 2021**:

Dia	Unidade Gestora
16/11/2021	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
17/11/2021	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPII)
18/11/2021	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
23/11/2021	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)

24/11/2021	Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Unidade Avançada José Veríssimo (UAVJ) e Volta Redonda
25/11/2021	Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio (PLAP) e Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)- Reuniões Individuais
01/12/2021	PROAD
02/12/2021	PROPPI
08/12/2021	A Definir conforme a demanda – visando o encerramento do prazo de empenho
15/12/2021	A Definir conforme a demanda – visando o encerramento do exercício de 2021

Art. 2º. A partir de março de 2022, o DCF fará mensalmente visitas técnicas às Unidades Gestoras.

Art. 3º. A presente **Ordem de Serviço** entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças